



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**ATO PGJ N.º 154/2010**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Item 12.1 do Edital do Pregão Eletrônico N° 009/2010, o qual dispõe que o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, **falhar ou fraudar na execução do contrato**; garantido o direito à ampla defesa, **ficará impedido de licitar** e de contratar com o Ministério Público do Estado do Amazonas, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato, e das demais cominações legais;

**CONSIDERANDO** o exposto no art. 7º da Lei 10.520/2002, no art. 87 da Lei 8.666/93 e no Item 12 do Edital do Pregão Eletrônico N° 009/2010, que dispõem sobre a aplicação de sanções administrativas ao licitante que ensejar a inexecução do objeto do certame;

**CONSIDERANDO** que a conduta da empresa **ADRIANA COMÉRCIO LTDA.** provocou notório prejuízo a este Ministério Público, à medida que não forneceu parte dos materiais solicitados;

**CONSIDERANDO** o apurado no Procedimento Interno n° 414751/2010, onde se julgou razoável e proporcional a aplicação de sanções administrativas à empresa retrocitada;

**RESOLVE:**

**I – APLICAR** à empresa **ADRIANA COMÉRCIO LTDA.**; sediada na Avenida Pedro Teixeira, 1000, sala 16, Conj. Deborah – D. Pedro – Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o n° 05.079.962/0001-00, a **sanção de SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 06 (seis) meses, cumulativamente com a imposição da multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados e não fornecidos, apurado na ordem de R\$ 1.357,64 (mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**;

**II – DETERMINAR** que a Comissão Permanente de Licitação tome as providências necessárias quanto à efetivação das sanções ora aplicadas à empresa em epígrafe.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de setembro de 2010.

**OTÁVIO DE SOUZA GOMES**  
Procurador-Geral de Justiça